



LEI ORDINÁRIA Nº 712

de 17 de março de 1993

"Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 19 de março, em consagração ao Padroeiro do Município."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/03/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 712/1993 - 17 de março de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em